

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA A SESSÃO 005 DE JULGAMENTO DO PLENO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Por ordem do Auditor Presidente do Pleno do STJD da Liga Nacional de Futsal, nos termos dos arts. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que o processo abaixo relacionado integra a pauta da sessão de julgamento a ser realizada **SEXTA-FEIRA, 29/11/2019, A PARTIR DAS 11:00, NA SEDE DA LNF, LOCALIZADA NA RUA BENEFICÊNCIA PORTUGUESA, Nº 24, 8º ANDAR, SALA 813, CENTRO, SÃO PAULO – SP.**

Será facultado às partes e aos auditores a participação, via skype, devendo apenas as partes informar tal interesse à secretaria até às 12h do dia 28/11/2019.

1) PROCESSO Nº 052.2019 (06/09/2019)

- SR. SÉRGIO LACERDA LIVRAMENTO, TÉCNICO DA EQUIPE PATO FUTSAL, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 258-B, 243-B EM CONCURSO COM 243-C E 243-F DO CBJD.

2) PROCESSO N° 057.2019 (06/10/2019)

- SENHOR PEDRO VINÍCIUS MACHADO - PREPARADOR FÍSICO DA EQUIPE CAMPO MOURÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA (CBJD);
- SENHOR FABRÍCIO DE RAMOS CARNEIRO - ATLETA DA EQUIPE CAMPO MOURÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 257 DO CBJD;
- SENHOR KEVIN FERREIRA PEIXOTO - ATLETA DA EQUIPE CAMPO MOURÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 257 DO CBJD;
- SENHOR LUIZ FERNANDO DUBENA SOUZA - ATLETA DA EQUIPE CAMPO MOURÃO, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 254-A, I, E 257 DO CBJD;
- SENHOR CAIO BARROS DOS SANTOS - ATLETA CAIO DA EQUIPE CAMPO MOURÃO, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 254-A, I, E 257 DO CBJD;
- SENHOR HENRIQUE RAFAGNIN - ATLETA DA EQUIPE FOZ CATARATAS, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 257 DO CBJD;
- SENHOR WILLIAM DOUGLAS CORREIA DOS SANTOS - ATLETA DA EQUIPE FOZ CATARATAS, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 257 DO CBJD;
- SENHOR GUILHERME OUCHITA - ATLETA DA EQUIPE FOZ CATARATAS, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 254-A E 257 DO CBJD; E
- SENHOR LEONARDO DOS SANTOS COSTA - ATLETA DA EQUIPE FOZ CATARATAS, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 254-A E 257 DO CBJD.

3) PROCESSO Nº 062.2019 (20/10/2019)

- A EQUIPE JOINVILLE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 213, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO CBJD;
- ATLETA SR. JEFFERSON RODRIGUES DE BRITO DA EQUIPE JOINVILLE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, INCISO I E II DO CBJD;
- ATLETA SR. MURILO CARLOS SAAD DA EQUIPE CORINTHIANS, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, INCISO I DO CBJD.

4) PROCESSO Nº 065.2019 (10/11/2019)

- SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 191, II, E 213, I, §1º, DO CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA (CBJD).

5) PROCESSO Nº 067.2019 (10/11/2019)

- SR. ALEXANDRE JUNIOR BUFFULIN – ATLETA DA EQUIPE PATO FUTSAL, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 258, II E 258-B DO CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA (CBJD);

Observações:

- Pela presente INTIMAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;
- Esse EDITAL DE INTIMAÇÃO segue publicado na sede da Liga Nacional de Futsal, no website da Liga Nacional de Futsal (<http://ligafutsal.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes integrantes da Liga Nacional de Futsal 2019, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;
- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

São Paulo, 26 de novembro de 2019.



RICARDO SAMPAIO

Secretário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal